



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI MUNICIPAL Nº 1306 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2019 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 20.630.000,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	19.899.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.601.000,00
	=====
TOTAL:	21.500.000,00

Art. 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Handwritten mark

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



01 - Legislativa	870.000,00
04 - Administração	1.963.000,00
08 - Assistência Social	972.000,00
10 - Saúde	4.552.000,00
12 - Educação	5.978.000,00
13 - Cultura	196.500,00
15 - Urbanismo	3.447.000,00
17 - Saneamento	1.030.000,00
18 - Gestão Ambiental	230.500,00
20 - Agricultura	559.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.000,00
26 - Transporte	475.000,00
27 - Desporto e Lazer	729.000,00
28 - Encargos Especiais	376.000,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00
	=====
TOTAL:	21.500.000,00

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	870.000,00
122 - Administração Geral	1.573.000,00
123 - Administração Financeira	390.000,00
241 - Assistência ao Idoso	21.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	229.000,00
244 - Assistência Comunitária	722.000,00
301 - Atenção Básica	4.387.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00
304 - Vigilância Sanitária	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.518.000,00
362 - Ensino Médio	301.000,00
363 - Ensino Profissional	2.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



364 – Ensino Superior	95.000,00
365 - Educação Infantil	1.062.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00
392 - Difusão Cultural	192.500,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.445.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.030.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	230.500,00
605 - Abastecimento	559.000,00
695 - Turismo	2.000,00
782 - Transporte Rodoviário	475.000,00
812 - Desporto Comunitário	139.000,00
813 - Lazer	590.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	376.000,00
999 - Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL	21.500.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	870.000,00
2 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.308.000,00
3 – GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	390.000,00
4 – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	265.000,00
5 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.075.000,00
6 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	4.552.000,00
7 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	972.000,00
8 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	475.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	3.447.000,00
10 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	559.000,00
11 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	927.500,00
12 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	230.500,00
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	376.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



15 – SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	903.000,00
16 – ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	1.030.000,00
	=====
TOTAL	21.500.000,00

V – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	18.695.000,00
	=====
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.317.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.378.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.685.000,00
	=====
INVESTIMENTOS	2.679.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
	=====
TOTAL	21.500.000,00

VI – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 – PODER LEGISLATIVO	870.000,00
01.00 – GABINETE DO PREFEITO	265.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.308.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.978.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.582.000,00
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	475.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.447.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	789.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO	927.500,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	886.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	972.000,00
	=====
TOTAL	21.500.000,00

Art. 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2019, será de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	870.000,00
	=====
TOTAL	870.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	857.000,00
	=====
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	=====
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	13.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



TOTAL **870.000,00**

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite do Superávit Financeiro do exercício anterior, se houver;

III - Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio, os programados por esta lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio e abertura do crédito correspondente.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - Não onerarão os limites de Créditos Adicionais os abertos nas formas dos itens I, II, III e IV retro, e os destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal, Serviços da Dívida Pública, débitos constantes de Precatórios Judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Art. 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de dezembro de 2018.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais, na data supra

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação